



Normas de Participação

Concurso Montras de Natal'2022

Âmbito/ organização

O Município de Góis promove, mais uma edição do Concurso de Montras de Natal em Góis com o objetivo decorar os estabelecimentos comerciais do Concelho de Góis para a época mais festiva do ano.

O concurso destina-se a todos os estabelecimentos de comércio tradicional do Concelho de Góis.

As presentes normas dispõem sobre os preceitos de funcionamento do Concurso de Montras de Natal.

Localização

Para efeitos de concurso serão apenas considerados os estabelecimentos do Concelho de Góis.

Condições de participação

1. As montras apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Apresentar uma decoração que se enquadre na quadra natalícia com os artigos ou produtos vendidos nesse estabelecimento;
 - b) Estarem devidamente iluminadas e visíveis ao público, desde o dia 7 de dezembro de 2022 até ao dia 06 de janeiro de 2023, até às 22h00.
2. Será considerado como critério de admissibilidade o envio de uma fotografia da Montra que se propõe a concurso, aquando a sua inscrição.
3. As candidaturas serão validadas pelo Serviço de Turismo e Ação Cultural do Município, considerando que:
 - a) Serão admitidas a concurso as pessoas singulares ou coletivas que explorem estabelecimentos de Comércio Tradicional abertas ao público, com atividade em funcionamento;
 - b) Montras visíveis ao público;
 - c) Com porta aberta para a rua ou com porta de acesso para a rua;
 - d) A montra deverá estar visível a partir da via pública.
4. É ainda valorizada a montra que, através do produto que o estabelecimento comercializa, conseguir transmitir uma mensagem de responsabilidade ambiental.
5. A cada participante será entregue um identificador de "loja aderente", que deve estar afixado, obrigatoriamente, no espaço de forma visível.
6. O não cumprimento do estabelecido nos pontos 1, 2 e 3, das Normas de Participação, será motivo de exclusão da inscrição no concurso.



CrITÉrios de avaliação

Os concorrentes serão avaliados pelo júri nomeado, que deverão ter em conta os seguintes critérios de avaliação:

- a) Originalidade e criatividade, tendo em conta a o tema obrigatório;
- b) Interação do produto da Loja na decoração;
- c) Cores, formas, materiais utilizados e iluminação;
- d) Avaliação global (estética do conjunto e harmonia da imagem).

Técnicas, estilos e materiais

1. Não são colocadas, por parte da organização, quaisquer limitações ou imposições aos estilos, técnicas e materiais a utilizar pelos concorrentes.
2. Todos e quaisquer materiais necessários à decoração das montras, para o presente concurso, são da exclusiva responsabilidade dos concorrentes.

Constituição do júri

1. A avaliação será ponderada pelo júri, constituído por 3 elementos, e pela avaliação do público, da seguinte forma:
 - a) O júri avaliará as montras concorrentes, com o objetivo de atribuir a sua classificação, tendo em consideração os critérios definidos de avaliação;
 - b) Sendo que, a apreciação do júri será efetuada até dia 06 de janeiro de 2023;
 - c) O público em geral também poderá dar a sua opinião e votar no Concurso de Montras de Natal'22 que mais gosta. Para tal, as respetivas imagens serão colocadas no *facebook* do Município de Góis a partir do dia 01 de dezembro de 2022. Cada "gosto" será contabilizado até às 00h00 do dia 06 de janeiro de 2023.
2. A classificação terá uma ponderação de 60% no caso do Júri nomeado e de 40% para os "gostos" efetuado pelo público, nas fotografias de 01 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.¹

Prémios

1. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados de Comércio Tradicional:
 - 1º Prémio - 500.00€ (Quinhentos euros);
 - 2º Prémio - 300.00€ (Trezentos euros);
 - 3º Prémio - 150.00€ (Cento e cinquenta euros).

¹ Serão contabilizadas apenas as votações efetuadas na página de *facebook* oficial do Município de Góis, pelo que, os *likes* realizados em fotografias partilhadas noutras páginas não são considerados.



2. Os prémios referidos no ponto anterior terão de ser usados em benefício da(s) loja(s) seja em equipamento, publicidade, obras de beneficiação (desde que autorizadas pelo senhorio).
3. Os prémios terão de ser adquiridos obrigatoriamente no comércio do Concelho de Góis.
4. Os vencedores apresentarão, ao Serviço de Turismo e Ação Cultural (STAC), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicitação / divulgação dos vencedores, o projeto no qual pretendam investir o valor do prémio que lhes foi atribuído.
5. O Município de Góis, através do STAC, terá que se pronunciar sobre a aprovação ou não do projeto apresentado e referido no ponto anterior, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
6. Os premiados terão que concluir o projeto apresentado e aprovado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.
7. Todas as faturas inerentes ao projeto(concurso), deverão conter os dados do Município de Góis (Entidade/NIPS).
8. Os prémios só serão entregues aos premiados, após verificação do cumprimento da execução do projeto apresentado e aprovado.

Calendário:

O Concurso de Montras de Natal'22, realizar-se-á de 11 de novembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023 de acordo com a seguinte calendarização:

1. Período de inscrições: 11 a 30 de novembro de 2022.
A inscrição deve ser efetuada através do telefone 235 770 113 ou correio eletrónico: turismo@cm-gois.pt, impreterivelmente até dia 30 de novembro de 2022, sob pena de não admissão ao concurso.
2. Divulgação da lista final de concorrentes admitidos: 2 de dezembro de 2022.
3. Recolha de imagens para divulgação das Montras: 22 a 30 novembro de 2022.
A partir de dia 22 de novembro, os concorrentes deverão de ter as suas Montras totalmente prontas de acordo com os critérios de avaliação e condições de participação.
4. Exibição das Montras ao Público: 07 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.
5. Serão divulgados os resultados finais do concurso no site oficial do Município de Góis (<http://www.cm-gois.pt>) até 11 de janeiro de 2023.
6. A entrega dos prémios decorrerá em dia, hora e local a definir.

Direitos de imagem

1. Os concorrentes autorizam o Município de Góis a utilizar e divulgar as imagens/vídeos ou sons recolhidos no âmbito do Concurso de Montras de Natal, cuja finalidade é exclusivamente para produção de notícias relacionadas com a atividade, bem como promoção das mesmas, através do site institucional, nas suas redes sociais, cartazes, boletim municipal, órgãos de comunicação social, ou outros meios de comunicação.



2. O participante cede, desde já, a título gratuito e definitivo ao Município de Góis, todos os direitos de imagem que possui sobre os mesmos.
3. A não aceitação do estabelecido nos anteriores pontos 1 e 2 das Normas de Participação será motivo de não aceitação da inscrição no concurso.

Aceitação das Normas

A participação no concurso Montras de Natal 2022 implica a aceitação das presentes normas sob pena de exclusão do concurso.

Casos Omissos

Todos os casos omissos no presente documento serão apreciados e decididos pelo Município de Góis.

Para mais informação e/ou esclarecimentos adicionais, poderá contactar o Serviço de Turismo e Ação Cultural, Praça da República, ou através do telefone 235 770 113 ou correio eletrónico: turismo@cm-gois.pt, e/ou consultar a página de internet do Município de Góis: <http://www.cm-gois.pt>